



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Executivo nº 279, de 22 de dezembro de 1998.

ESTABELECE VALOR MONETÁRIO PARA  
COBRANÇA DA UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS  
PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 343, de 22 de dezembro de 1998,

DECRETA

Art. Fica estabelecido os seguintes valores a serem cobrados à entidades pela utilização do ônibus pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Coronel Barros:

- I - R\$ 0,40 (quarenta centavos) por KM rodado;
- II - R\$ 4,00 (quatro reais) por hora de utilização do veículo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 208, de 29 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.